

CAMPANHA VIZINHOS **REGULAMENTO 2022/1**

1. DA CAMPANHA

1.1. O Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM, por mera liberalidade, concederá ao candidato que se matricular e estiver residindo ou trabalhando próximo à alguma unidade ou polo UNISUAM **o desconto de 53% (cinquenta e três por cento)** sobre o valor das mensalidades no semestre de **2022/1**.

1.1.1. Além do desconto mencionado, o aluno gozará das demais ofertas da campanha vigente, tais como; Preço Fixo até a sua formatura (sem o desconto previsto neste Regulamento a partir de 2022/2), Conjunto de Benefícios (Combo Coruja) e um brinde.

1.1.2. A matrícula deverá ser formalizada até o encerramento de registros acadêmicos **2022/1**, qual seja, dia **04/04/2022**.

1.1.3. Para a obtenção do desconto descrito nessa campanha, o candidato terá que efetivar a matrícula até a data informada no item 1.1.2. e atender rigorosamente aos demais termos previstos no presente Regulamento.

2. DOS BENEFÍCIOS E DAS REGRAS PARA SUA CONCESSÃO

2.1. Para que o candidato faça jus ao desconto indicado no item 1.1, deverá ser oriundo de Processo Seletivo, Transferência Externa, Segunda Graduação (Portador de Diploma de Ensino Superior) ou Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

2.2. A concessão do desconto deverá ser efetivada após processo de matrícula sendo presencial ou pelo ambiente digital, por meio da operação coruja.

2.3. Após efetivar a matrícula no semestre 2022.1, ou seja, realizar a entrega de documentos exigidos para a realização de matrícula, conforme os respectivos Editais de ingresso, e o pagamento da primeira parcela, o aluno deverá solicitar a concessão do desconto, via ambiente do aluno, mediante pagamento de taxa, no valor de R\$15,00 (quinze reais).

2.4. Após a compensação da taxa, o discente deverá apresentar um comprovante de residência ou atividade profissional, emitido em nome do candidato e com indicação de um dos bairros ou municípios abaixo, de acordo com a Unidade ou com o Polo que desejar se matricular:

Unidades, Polos e bairros participantes

BONSUCESSO (RJ)

Olaria, Ramos, Higienópolis, Maré, Penha ou Penha Circular.

BANGU (RJ)

Padre Miguel, Realengo, Jabour, Senador Camará ou Santa Cruz.

CAMPO GRANDE (RJ)
Cosmos, Inhoaíba ou Santíssimo.

JACAREPAGUÁ (RJ)
Curicica, Tanque, Pechincha, Gardênia Azul, Anil ou Freguesia.

CENTRO (RJ)
São Cristóvão, Benfica, Complexo da Maré, Gamboa e Santo Cristo.

Polos e bairros participantes

POLO TIJUCA (RJ)
Alto da Boa Vista, Andaraí, Vila Isabel, Maracanã e Rio Comprido.

POLO VILA DA PENHA (RJ)
Irajá, Vila da Penha, Vista Alegre, Brás de Pina e Madureira.

Polos e municípios participantes*

POLO DUQUE CAXIAS (RJ)
POLO NITERÓI (RJ)
POLO NILÓPOLIS (RJ)
POLO NOVA IGUAÇU (RJ)
POLO SÃO GONÇALO (RJ)
POLO IGUABA GRANDE (RJ)
POLO SÃO PAULO (SP)

* Basta morar no mesmo município.

2.5. O aluno beneficiário, na impossibilidade de apresentar um comprovante de residência ou atividade profissional, poderá gozar do desconto de 50% (cinquenta por cento), sem perder os demais benefícios previstos no item 1.1.1.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Os descontos são individuais, intransferíveis e não podem ser convertidos em espécie (dinheiro e/ou cheque), sob nenhuma hipótese.

3.2 O desconto não é cumulativo com outras campanhas que concedam outros descontos, contudo, no caso de campanhas simultâneas, será aplicada a campanha mais vantajosa ao aluno no momento da matrícula.

3.3 Oferta não se aplica ao curso de Odontologia.

3.4. A distribuição de brindes seguirá de acordo com as regras definidas em regulamento específico.

3.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Reitoria da UNISUAM.

Rio de Janeiro, 04 de Janeiro de 2022.



PROF. ARAPUAN NETTO
REITOR